



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 70/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de **PLANILHAS COM ATO NORMATIVO E ATO CONCESSIVO DE ADESÃO** a benefício fiscal concedido pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e da correspondente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujo **CORRESPONDENTE ATO NORMATIVO DE ADESÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 19 de junho de 2019, por meio do Decreto nº 46.680, de 18 de junho de 2019, na forma da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17;

Na hipótese do Estado do Espírito Santo, que concedeu originalmente o benefício fiscal, não vier a reinstituí-lo, o Estado do Rio de Janeiro deverá revogar os atos relativos ao benefício fiscal objeto desta adesão.

O depósito foi efetuado no dia **22 de julho de 2019** por meio do Of. SEFAZ/SGAB Nº 641/2019, via internet, por correio eletrônico, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Rio de Janeiro **declarou no dia 15 de agosto de 2019**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100419/2018-47, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Of. SEFAZ/SGAB Nº 641/2019, via internet, por correio eletrônico

O depósito efetuado foi registrado sob nº 70/2019

Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 22/08/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548659** e o código CRC **F9AA1B62**.

Referência: Processo nº 12004.100419/2018-47.

SEI nº 3548659